

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 26-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 306



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.866, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 397.000,00 – (Trezentos e noventa e sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.000,00 – (Trezentos e noventa e sete mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 26-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 306



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.866, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.170.061820092.1.091000	116	4490.52.00	170401	5.600,0	0,00
02.202.278120075.2.099000	183	3350.43.00	150000	25.000,00	
02.201.276950110.2.168000	252	3390.39.00	170401	2.000,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	277	3390.30.00	170401	18.000,00	0,00
02.500.041230019.1.051000	338	4490.52.00	170401	9.000,00	0,00
02.600.154520034.2.048000	410	3390.39.00	170401	17.000,00	0,00
02.600.154520035.2.051000	419	3390.39.00	150000	11.000,00	
02.600.154520035.2.051000	420	3390.39.00	150100	309.400,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	121	3390.30.00	170401	0,00	5.600,00
02.201.236950098.2.017000	229	3390.39.00	170401	0,00	30.000,00
02.400.041220010.2.027000	282	3390.39.00	170401	0,00	16.000,00
02.500.288430022.0.005000	388	3391.97.00	150000	0,00	36.000,00
02.500.288430022.0.005000	389	3391.97.00	150100	0,00	309.400,00
Totais em R\$				397.000,00	397.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO